



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.782, DE 06 DE ABRIL DE 1.993
=====

**Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências.**

SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$3.351.145,60 (três-
milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco -
cruzeiros e sessenta centavos), a serem restituídos ao Ex-Prefeito-
Municipal Celso Augusto Birolli, referente ao exercício de 1.990 ,
por ter sido pago a maior, conforme classificação funcional progra-
mática abaixo:

02 - Executivo

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07.021.224- Despesas com Indenizações e Restituições

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$3.351.145,60

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com-
os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação or-
çamentária:

02 - Executivo

02.04 - Agricultura

04.14.080,205- Coordenação e Manutenção da Unidade de Agricultura

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$3.351.145,60

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de abril
do ano de 1.993.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA